

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

"DENOMINA DE LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO, AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA PONTE LOCALIZADA PRÓXIMA À ANTIGA IGREJA MARANATA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO, as futuras instalações da ponte localizada próximo à antiga Igreja Maranata, nesta Cidade, e dá outras providências.

Parágrafo Único – As instalações da ponte LÍDYA TAQUETTE MÓDOLO vai dar acesso às seguintes vias públicas: Rua Victor Traváglia, Emílio Hülle e à Rua Clara Endlich, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de junho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAI

TREFEITO MONCHAE

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeitura SANCIONO A PRESENTE LEI

SANCIONO 835

EM. 300 8

EM. 300 MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000 Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br